



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de julho de 2019.

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2019:**

altera as leis: Lei nº 2.025/1994 (plano de carreira); Lei nº 2.868/2009 (contratação por tempo determinado); Lei nº 3.195/2013 (Procuradoria Geral do Município); Lei nº 3.421/2017 (Auditor Fiscal de Tributos Municipais); Lei nº 3.005/2010 (gratificação às categorias profissionais que especifica); Lei nº 3.446/2017 (gratificação de responsabilidade por referência técnica), de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	1
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Gleyciarino B. de Araujo

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.